

CARTA CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A EMPRESA OTOCAP - SOLUÇÕES AUDITIVAS E DO SONO LTDA

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, com sede no(a) Rua José Calazans, nº 169, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CEP: 59196-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.932.993/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Municipal Constitucional THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 067.693.024-70, doravante denominado (s) CONTRATANTE (S), e a empresa, **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.752.596/0001-04**, sediado(a) na Rua Antônio Miguel Duarte, 95, Bancários, CEP 58.051-125, João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) OSMANDO ALVES FORMIGA, portador(a) do CPF nº 151.229.214-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 21100001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO e seus anexos.
- b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 06/11/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL INFANTIL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Vencedor	V. Unitário	V. Total
1	Lençol com elástico para solteiro 100% algodão, medindo aproximadamente, 1,90x0,90m. Cor: qualquer cor	150	Und	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
3	Jogo de Lençol para Berço: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão. Cor: qualquer cor	36	Und	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
8	Toalha de banho material 90% algodão e 10% poliéster, 150 cm x 86 cm. Cor: qualquer	150	Und	CENTER COMERCIAL	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00

				FORMIGA LTDA		
VALOR TOTAL						R\$ 10.050,00

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, contados a partir da data da assinatura.

§2º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)** sendo fixo e irreajustável pelo período de 12 (Doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendidoeste como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

2.121 – Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral –
Ensino Fundamental

2.029 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE

2.030 – Manutenção do Ensino Infantil – PRE ESCOLA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Vila Flor/RN, em 07 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Vila Flor
CNPJ: 08.169.278/0001-07
Contratante

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME
CNPJ: 19.752.596/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1°
Nome: _____
RG: _____
CNPJ: _____

2°
Nome: _____
RG: _____
CNPJ: _____